



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 215/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 89, da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no DOE de 15.04.97), compete também, ao Corregedor-Geral, no exercício de suas atribuições, syndicar e aferir se os juizes cumprem com exatidão os deveres do seu cargo, adotando ou providenciando, caso negativo, as recomendações administrativas ou as sanções disciplinares cabíveis;

CONSIDERANDO que, o referido dispositivo legal autoriza ao Corregedor-Geral de Justiça adotar conduta formal e explícita de reconhecimento e de elogio aos juizes que, comprovadamente, cumprem com pontualidade, zelo, dedicação e isenção as suas obrigações profissionais, granjeando o respeito dos jurisdicionados e contribuindo para a elevação do conceito do nosso Judiciário perante a comunidade que serve;

CONSIDERANDO a posição de destaque do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, como 1º lugar em PRODUTIVIDADE, entre os Tribunais de pequeno porte, reconhecida pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, o que demonstra o compromisso de nossa força de trabalho (juizes e servidores) com a boa prestação jurisdicional, mesmo a despeito da deficiência do número de juizes e servidores;

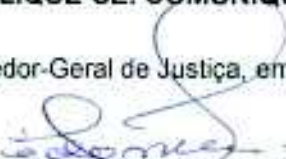
R E S O L V E:

I - ELOGIAR o Doutor **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada Da Dívida Ativa Municipal, pela sua marcante conduta profissional, alinhada as ações da Corregedoria e Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na implantação desenvolvimento e manutenção dos Sistemas Eletrônicos Virtuais (SAJ/ PROJUDI), que nos coloca nacionalmente como referencial, sempre cumprindo os deveres do seu cargo com presteza, zelo e isenção, e, também, sempre revelando espírito de colaboração para com as atividades da nossa Instituição, granjeando, com tais atributos, o respeito dos jurisdicionados, e contribuindo para a elevação do conceito do Judiciário deste Estado perante a sociedade como um todo.

II – DETERMINAR o registro, através da juntada do presente ato, nos assentamentos funcionais do referido magistrado, para fins de avaliação futura e de referencial.

CUMpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 05 de junho de 2014.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça